



PROJETO DE LEI Nº 9.857/2024

Fica instituído o município de Caruaru como "PET FRIENDLY" providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, por esta Lei, o Município de Caruaru como cidade Pet Friendly, com o intuito de incentivar e promover a convivência e o turismo animal.

Parágrafo único. Considera-se Pet Friendly o termo utilizado para designar lugares e estabelecimentos onde os animais de estimação são aceitos em seus interiores.

Art. 2º São objetivos primordiais desta Lei a promoção e valorização do bem-estar animal com incentivo da convivência entre seres humanos e animais nos locais públicos e privados, de acordo com as especificidades de cada um.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 19 de abril de 2024.

Vereador **BRUNO LAMBRETA**
Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES**
1º Secretário

Vereador **GALEGO DE LAJES**
2º Secretário

Autoria do Vereador Anderson Correia